



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

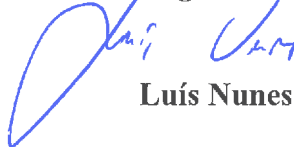
REUNIÃO N.º 15/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2020

(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JULHO DE 2020

Para cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a ata da reunião de 31 de julho de 2020, sendo que, como habitualmente, a proposta de ata foi antecipada e atempadamente remetida a todos os senhores Vereadores para eventuais correções ou sugestões para melhoria do conteúdo da mesma. Uma vez que, no órgão executivo ou junto do secretário da reunião de Câmara, não foi presente qualquer observação a esta, o Presidente da Câmara Municipal questionou os senhores Vereadores presentes se tinham alguma questão a levantar sobre a mesma. Posto isto, e tendo as respostas sido no sentido de nada haver a objetar, o Presidente da Câmara Municipal colocou a mesma a votação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata.

14/Agosto/2020



Luís Nunes



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 15/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2020

(02) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS – 2021 – SAÚDE

Foi presente para aprovação, uma proposta do senhor presidente, referente à transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, que seguidamente se transcreve:

Assunto: Transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais – Transferência de competências no domínio da Saúde.

Considerando que:

No dia dezassete de agosto entrou em vigor a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;

Pese embora tenha por objeto o “quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais”, esta lei remete para diplomas legais de âmbito sectorial a transferência de novas competências, a identificação da respetiva natureza, a forma de afetação dos respetivos recursos e a definição das disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa;

Apesar de ter definido o dia 15 de setembro de 2018, como prazo limite para os órgãos deliberativos das autarquias locais e das entidades intermunicipais se pronunciarem relativamente à sua intenção de assumirem as novas competências já em 2019, o legislador fez depender a eficácia desta lei da aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses;

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 44.º diploma legal em apreço, a aprovação dos referidos diplomas seria concretizada “de forma a permitir a aplicabilidade e eficácia” do prazo definido para 15 de setembro de 2018. No entanto, o mesmo não foi cumprido, não se encontrando reunidas as condições para que o Município de Vila Nova de Cerveira pudesse tomar uma decisão sobre esta matéria, na sequência de uma análise ponderada dos referidos diplomas;

Entretanto foi publicado o seguinte diploma:

- Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da Saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Este diploma, em matéria de produção de efeitos, estabeleceu que relativamente ao ano de 2019, os municípios que não pretendessem a transferência das competências previstas neste diploma comunicariam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, no prazo de sessenta dias, após a entrada em vigor do mencionado diploma;



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelecia também a concretização gradual da transferência de competências, definindo prazo para a comunicação da não aceitação da mesma para o ano 2020, não estando, contudo, definido o prazo para a comunicação de não aceitação para o ano 2021;

A Associação Nacional de Municípios Portugueses esclareceu que se encontra em fase de aprovação um diploma legal que irá prorrogar os prazos para assunção universal das competências e para as deliberações de não aceitação para o ano 2021, no âmbito da descentralização na área da saúde.

Proponho assim:

1 – Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para efeitos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, propor à Assembleia Municipal que delibere que o Município de Vila Nova de Cerveira não pretende exercer, no ano de 2021, a competência prevista na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nomeadamente:

1.1 – Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da Saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da lei 50/2018, de 16 de agosto;

2 – Que delibere comunicar as deliberações que vierem a ser tomadas pela Assembleia Municipal à Direção-Geral das Autarquias Locais, relativamente à presente proposta.

Vila Nova de Cerveira, 12 de agosto de 2020”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer, no ano 2021, as competências na área da saúde, remetendo tal proposta para deliberação da Assembleia Municipal na sua próxima sessão ordinária, e posterior comunicação à DGAL do teor da deliberação dos órgãos municipais.

14/Agosto/2020

Luís Nunes



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA



Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 15/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2020

(03) PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA O FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS NA REDE VIÁRIA DO CONCELHO

Foi presente para ratificação o Despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 6 de agosto de 2020, pelo qual determinou a abertura do Procedimento para Contratação de Empréstimos de Longo Prazo para o Financiamento de Investimentos na Rede Viária do Concelho, que se transcreve:

“Considerando que:

- Nos termos dos artigos 49º e seguintes do RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais), Lei n.º. 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, os Municípios podem recorrer à contratação de empréstimos para financiamento de despesas de investimento, até ao limite da dívida prevista no n.º. 1 e da alínea b) do n.º 3, ambos do art.º. 52º da referida lei.*
- O Programa de Estabilização Económica e Social (PEES) apresentado pelo Governo propõe alteração aos limites de endividamento dos municípios com a revogação da limitação da utilização de apenas 20 % da margem disponível no início de cada ano e excecionando o todo o valor da contrapartida pública nacional do limite de endividamento em vez de apenas o valor elegível para financiamento por fundos do Banco Europeu de Investimento.*
- A autarquia regista uma situação equilibrada, dispondo de uma capacidade de endividamento (margem disponível), no final do 2º trimestre do ano de 2020, superior a dois milhões e quinhentos mil euros, conforme Informações da Capacidade de Endividamento reportadas aos períodos da Prestação de Contas de 2019, Saldos Iniciais de 2020 e Atual, remetidas em anexo à presente proposta;*
- Urge serem realizados investimentos de reabilitação e beneficiação de infraestruturas municipais, designadamente na rede viária no concelho, por forma a garantir condições de segurança às populações, para as quais não existe disponibilidade financeira no orçamento do corrente ano.*



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

*Propõe-se que a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, no uso das competências previstas no artº 33º, do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, delibere a abertura do procedimento de contratação do **Empréstimo** de Longo Prazo, para o **Financiamento de Investimentos de Rede Viária do Concelho**, no valor de até **1.000.000,00€** (um milhão de euros), bem como o Caderno de Encargos do procedimento, anexo à presente proposta, nomeadamente para:*

- *Requalificação da rede viária do Concelho: nas freguesias de Comes; Covas; Gondarém; Laivo; Mentrestido; Sapardos; Sopo; União de Freguesias de Campos e Vila Meã; União de Freguesias de Candemil e Gondar; União de Freguesias de Reboreda e Nogueira e União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe . . . **1.000.000,00 €***

De forma a cumprir com requisito legal previsto no nº. 5, do artº. 49º, da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades financeiras:

- *Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL;*
- *Caixa Geral de Depósitos, SA;*
- *Banco Santander Totta, SA;*

Considerando a urgência no recurso à contratação do empréstimo, determino que nos termos do disposto no nº 3, do Artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação seja considerada aprovada por Despacho a presente Proposta, devendo ser presente a ratificação da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira na próxima Reunião deste Órgão, a realizar no dia 14 de agosto de 2020.

Vila Nova de Cerveira, 6 de agosto de 2020”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, ratificar o despacho de abertura de procedimento concursal.

14/Agosto/2020

Luís Nunes



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 15/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2020

(04) DESPACHO PC 54/2020 – MANDATO 2017/2021 SECRETÁRIO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL – DESIGNAÇÃO

Foi presente para ratificação o Despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelo qual procedeu à designação do novo Chefe da Divisão de Administração Geral, Luís Daniel Santos Nunes, para secretariar as reuniões da Câmara Municipal, que deverá preparar os assuntos das reuniões e proceder ao respetivo encaminhamento das deliberações aí tomadas, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pela Coordenadora Técnica Paula Maria Fernandes Vieira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, o despacho emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal.

14/Agosto/2020

Luís Nunes



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 15/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2020

(05) DESPACHO PC 52/2020 – MANDATO 2017/2021 – DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Foi presente, para conhecimento, o Despacho PC 52/2020 do Mandato 2017/2021, emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, pelo qual este delegou e subdelegou algumas competências no Chefe de Divisão de Administração Geral.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

14/Agosto/2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luís Nunes'.

Luís Nunes



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

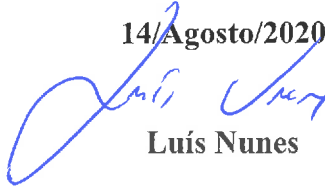
REUNIÃO N.º 15/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2020

(06) DESPACHO PC 51/2020 – MANDATO 2017/2021 - OFICIAL PÚBLICO PARA LAVRAR CONTRATOS

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou a Câmara Municipal de que, no uso da prerrogativa que lhe é conferida pelo artigo 35º nº 2 alínea b) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, designou para servir de oficial público, para lavrar os contratos em que a Lei o exija, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Luís Daniel Santos Nunes, devendo o mesmo ser substituído nas suas faltas e impedimentos pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau, senhora Anabela Gonçalves Oliveira.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

14/Agosto/2020



Luís Nunes



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

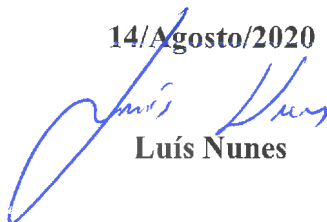
REUNIÃO N.º 15/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2020

(07) (DESPACHO PC 53/2020 – MANDATO 2017/2021 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO DO CHEFE DE DIVISÃO DA DAG

Acerca do assunto referido em epígrafe, foi presente para ratificação, o despacho emanado pelo Presidente da Câmara no dia 3 de agosto corrente, pelo qual constituiu o fundo de maneiio a cargo do Chefe de Divisão de Administração Geral, Luís Daniel Santos Nunes.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do artigo 35.º n.º 3, anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e suas alterações sucessivas, o despacho emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal que aprovou o referido fundo de maneiio.

14/Agosto/2020



Luís Nunes



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 15/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2020

**(08) PROPOSTA DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE
PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A SUBSIDIÇÃO DE
TARIFAS DE ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE VILA NOVA
DE CERVEIRA**

Foi presente para aprovação, uma proposta do senhor presidente, de início de procedimento de elaboração de Projeto de Regulamento Municipal para a Subsidição de Tarifas de Água e Águas Residuais do Concelho de Vila Nova de Cerveira.

A Câmara Municipal deliberou, aprovar a referida proposta.

14/Agosto/2020

Luís Nunes



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 15/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2020

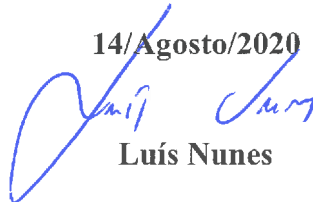
(09)

(09) CONCURSO PÚBLICO – EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO GLOBAL DA ESCOLA EB 2,3/SEC DE VILA NOVA DE CERVEIRA – 2.ª FASE” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO, DESIGNAÇÃO DO JÚRI, APROVAÇÃO DAS PEÇAS CONCURSAIS E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Acerca do assunto referido em epígrafe, na sequência da deliberação camarária de 17 de julho de 2020, foi presente para ratificação, o despacho emanado pelo Presidente da Câmara no dia 4 de agosto corrente, que determinou a abertura do procedimento por concurso público da empreitada de “Requalificação Global da Escola EB 2,3/Sec de Vila Nova de Cerveira – 2.ª Fase”, com o preço base de € 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil euros), procedeu à designação do júri do procedimento, aprovou as peças concursais compostas por anúncio de concurso, caderno de encargos e programa de procedimento, e delegou nos serviços de Contratação Pública e Financiamentos a competência para prestação de esclarecimentos necessários aos interessados.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, ratificar o despacho de abertura do procedimento por concurso público da empreitada de “Requalificação Global da Escola EB 2,3/Sec de Vila Nova de Cerveira – 2.ª Fase”, com o preço base de € 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil euros), incluindo a designação do júri do procedimento, aprovação das peças concursais e delegação nos serviços de Contratação Pública e Financiamentos da competência para prestação de esclarecimentos necessários aos interessados.

14/Agosto/2020



Luís Nunes



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 15/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2020

(010) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA – TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, ER E MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Foi presente uma minuta de Protocolo de Participação Financeira a celebrar entre o Turismo do Porto e Norte de Portugal e o Município de Vila Nova de Cerveira, destinado especificamente para promoção e organização da XXIª Edição da Bienal Internacional de Arte de Cerveira, a decorrer desde 1 de agosto até 31 de dezembro de 2020, e com vista à dinamização, valorização turística e reforço a notoriedade do destino a nível nacional e internacional.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta de Protocolo.

14/Agosto/2020

Luís Nunes



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

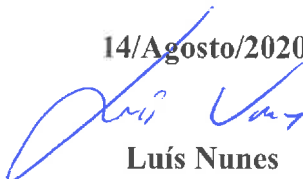
Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 15/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2020

(11) PROPOSTA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA

Tendo sido presente para aprovação, uma proposta do senhor presidente, de atribuição da comparticipação financeira a receber do Turismo do Porto e Norte de Portugal à Fundação Bienal de Arte de Cerveira, pela Câmara Municipal foi deliberado retirar o assunto da Ordem do Dia, para seu futuro reagendamento.

14/Agosto/2020



Luís Nunes



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 15/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2020

(010) (12 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 13 de agosto de 2020, que acusava os seguintes saldos: -----

BANCOS	SALDO (Em €)
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1359-130	708.381,79
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1819-430	337.717,55
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14085230	1.102.224,16
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14233230	503.937,05
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14892630	82.315,32
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 16560930	244.379,65
SANTANDER TOTTA – Conta 35404061/001	966,25
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40023596179	470.621,49
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40259078937	43.412,44
B.C.P.– VILA NOVA CERVEIRA – Conta 049885369	141,20
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255167253	00,00
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255168805	00,00
EM COFRE	4.641,86
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	3.502.498,76
TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO EUROS E SETENTA SEIS CÊNTIMOS -----	

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

14/Agosto/2020

Luís Nunes



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 15/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2020

(13) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Nos termos do número 4 do Artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Secretário desta reunião.

14/Agosto/2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luís Nunes', written over the printed name.

Luís Nunes